COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PROCESSO Nº 77.980**

PROJETO DE LEI Nº 12.267, do Vereador **FAOUAZ TAHA**, que institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **"DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO"** (10 de setembro).

PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o "DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO" (10 de setembro), é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, *caput*, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 176, de fls. 11/12, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 03/04, e nos documentos que instruem os autos (fls. 05/10), e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 30/05/2017

APROVADO
30/05/17

MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika"

EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos Vetor Oeste"

PAULO SERGIO MARTINS

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

dac